



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**
Coordenadoria de Controle Interno

PARECER DO COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Referência: Tomada de Contas Anual

Exercício: 2013

Unidade Gestora: 070003 – Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o contido no art. 13, inciso VI, da Instrução Normativa TCU n.º 63, de 1º de setembro de 2010, e em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, foram concluídos os exames nas contas sob referência e emitido o Certificado de Auditoria opinando-se pela regularidade das contas, com ressalvas.

Em consonância com o Relatório de Auditoria de Gestão e com o Certificado de Auditoria, acolho a conclusão pela regularidade das contas, com ressalvas e submeto o processo à consideração da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para o cumprimento de que trata o art. 52 da Lei n.º 8.443/1992, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Manaus/AM, 26 de setembro de 2014

Sotaro Pio Suwa
Coordenador de Controle Interno